



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



AVISO

PROVAS DE SELEÇÃO PARA INTEGRAÇÃO NAS EQUIPAS HELITRANSPORTADAS DE 1.º INTERVENÇÃO EM OPERAÇÕES DE EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS RURAIS

1. OBJECTIVO

- a) O presente procedimento visa dotar o sistema de operações de protecção e socorro com o efetivo aprovado para os elementos das equipas helitransportadas de 1ª intervenção em operações de extinção de incêndios rurais, com disponibilidade permanente e preparação adequada, de modo que possam responder prontamente, em ações de prevenção e combate em cenários de incêndios rurais, em qualquer local da Ilha da Madeira.
- b) Pretende-se seleccionar até 16 elementos para a realização de formação adequada.
- c) De entre os elementos seleccionados, que frequentarem com aproveitamento a fase de formação teórico-prática, (15 dias, 3 semanas, em horário laboral, 123 horas, Escola Nacional de Bombeiros) serão posteriormente recrutados 16 candidatos, pela ordem decrescente de classificação obtida, dos quais os primeiros 5 integrarão no imediato as equipas, ficando os restantes 11 elementos em bolsa de reserva.
- d) A integração de bombeiros na constituição das equipas helitransportadas de 1ª intervenção em operações de extinção de incêndios rurais de acordo com DOR n.º 2, que consubstancia a constituição do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 7/2023, de 05 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 4, de 06 de janeiro de 2023, operacionalizado através do Plano Operacional de Combate a Incêndios Rurais em vigor.



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
090. 146. 345. 723. 861. 842



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



- e) O valor da compensação pecuniária a atribuir é definido através da Diretiva Financeira aplicável ao DECIR RAM, aprovada anualmente.
- f) O processamento e regime fiscal dos subsídios atribuídos enquadra-se no âmbito do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, na sua atual redação, em conjugação com o estabelecido na Lei n.º 53/2013, de 26 de julho, aplicada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/M, de 13 de agosto;
- g) O período de afetação das equipas helitransportadas de 1ª intervenção em operações de extinção de incêndios rurais será coincidente com a vigência do Plano Operacional de Combate a Incêndios Rurais em vigor.
- h) A participação dos elementos dos Corpos de Bombeiros, voluntários, mistos ou profissionais, nas equipas helitransportadas de 1ª intervenção em operações de extinção de incêndios rurais, será definida em escala específica e em função das disponibilidades manifestadas;

2. FUNÇÕES

Nos termos das alíneas a) e f) do n.º 1 do artigo 3.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 18.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/M, de 20 de agosto, na sua atual redação, nomeadamente o desempenho de serviço operacional externo, no âmbito de funções específicas, designadamente a integração nas equipas helitransportadas de 1.ª intervenção em operações de extinção de incêndios rurais na ilha da madeira.

3. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Podem ser candidatos ao presente procedimento, todos os cidadãos que reúnam os requisitos indicados, até ao último dia do prazo de candidatura:

- a) Escolaridade mínima obrigatória concluída à data de apresentação da candidatura.



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
090. 146. 345. 723. 861. 842



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



- b) Conclusão com aproveitamento da Unidade de Formação de Curta Duração n.º 9887 – Extinção de Incêndios Rurais – Iniciação, ou formação equivalente;
- c) Altura mínima 1,60 metros e 1,65 metros, para candidatos do género feminino e do género masculino, respetivamente;
- d) Robustez física e psicológica adequada ao desempenho de serviço operacional no âmbito das equipas helitransportadas de 1.ª intervenção em operações de extinção de incêndios rurais.
- e) Pertencer ao quadro ativo dos Corpos de Bombeiros voluntários, mistos ou profissionais da Região Autónoma da Madeira, por um período superior a três anos consecutivos;
- f) Disponibilidade para desempenhar serviço operacional, no mínimo 4 (quatro) turnos mensais.

4. INSCRIÇÕES:

- a) Todas as informações e documentos necessários à formalização das candidaturas serão disponibilizados no sito da internet do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, no menu «Bombeiros», separador «Informações» através do seguinte endereço: <https://www.procivmadeira.pt/pt/bombeiros-menu/informacoes.html>
- b) Os candidatos deverão remeter as candidaturas por correio eletrónico, até ao dia 21 de fevereiro de 2023, para o seguinte endereço de correio eletrónico: curso.helittransportada@procivmadeira.pt
- c) Da candidatura fazem parte integrante os documentos a seguir indicados:
 - Ficha de candidatura preenchida e assinada pelo candidato (Anexo 1);
 - Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
 - Fotocópia do comprovativo das habilitações literárias;



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
090. 146. 345. 723. 861. 842



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



- Comprovativo de conclusão com aproveitamento da Unidade de Formação de Curta Duração n.º 9887 – Extinção de Incêndios Rurais – Iniciação, ou formação equivalente;
 - Atestado médico de robustez física, realizado num período inferior a 6 meses à data do concurso.
 - Declaração de disponibilidade (Anexo 2)
 - Declaração por parte do respetivo comando e entidade detentora (Anexo 3) autorizando a candidatura;
 - Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais (Anexo 4).
- c) Para efeitos de eventual desempate de valoração entre os candidatos, os candidatos que pretendam, podem apresentar os documentos comprovativos dos critérios de desempate e outras condições preferenciais definidos no Anexo 8, não sendo permitido a sua submissão em momento posterior.

5. ANÁLISE DE CANDIDATURAS

- a) Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, o júri procede à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos integrantes da candidatura ao concurso de seleção;
- b) O candidato que não preencha os requisitos de admissão ou não apresente todos os documentos exigidos no ponto 4 do presente aviso é excluído pelo júri do procedimento.
- c) A lista de candidatos admitidos às provas de seleção para a integração nas equipas helitransportadas de 1.º intervenção em operações de extinção de incêndios rurais é publicada no sítio da internet do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM (www.procivmadeira.pt).



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
090. 146. 345. 723. 861. 842



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



- d) Os candidatos excluídos serão notificados por correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação;
- e) Caso haja lugar à exclusão de candidatos, o júri notificará os candidatos excluídos para a realização de um período de audiência prévia pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia em que os candidatos sejam notificados, sendo comunicada a decisão final no sítio da internet do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

6. PROVAS DE SELEÇÃO

1. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos são os seguintes:
 - a) Prova de robustez física, conforme Anexo 5;
 - b) Prova de avaliação psicológica, conforme Anexo 6;
 - c) Entrevista profissional de seleção, conforme Anexo 7;
2. A data, hora e local da realização dos métodos de seleção será publicado no sítio da internet do SRPC, IP-RAM, e comunicado aos candidatos admitidos, por correio eletrónico, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis.
3. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, nomeadamente, o incumprimento dos requisitos previstos no presente aviso, a falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores, determinará a sua exclusão, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, excluídos na ordenação final.
4. Os resultados obtidos em cada método de seleção aplicado aos candidatos admitidos serão publicitados no sítio da internet do SRPC, IP-RAM.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento de seleção resultará da média aritmética e ponderada das classificações quantitativas



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
090. 146. 345. 723. 861. 842



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



obtidas nos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$Cf = (Pf + EPsiS + 2EProfS) / 4$$

Em que:

Cf = Classificação final;

Pf = Prova de Aptidão Física;

EPsiS = Exame Psicológico de Seleção;

EProfS = Entrevista Profissional de Seleção

2. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de desempate e outras condições preferenciais previstos no Anexo 8.

8. APRESENTAÇÃO DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL

1. A lista de ordenação final dos candidatos admitidos e excluídos ao Curso será divulgada, no sítio da internet do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, e comunicada a todos os candidatos através de correio eletrónico e sendo procedida de um período de audiência prévia, pelo prazo de 10 dias úteis após a sua publicitação.
2. Após a realização do período de audiência prévia, lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos, é submetida a homologação do dirigente máximo do serviço, para publicitação no sítio da internet do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.
3. Os primeiros 16 candidatos aprovados na lista unitária de ordenação final homologada serão notificados para assinar o termo de aceitação e sobre a data em que se devem apresentar para a realização da formação indicada na alínea c) do ponto 1 do presente aviso.



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
090. 146. 345. 723. 861. 842



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



9. INTEGRAÇÃO NAS EQUIPAS HELITRANSPORTADAS DE 1.º INTERVENÇÃO EM OPERAÇÕES DE EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS RURAIS

- a) Os elementos que terminem a formação a que se refere a alínea c) do ponto 1 do presente aviso com aproveitamento, serão recrutados pela ordem decrescente da classificação obtida no presente procedimento de seleção, sendo os primeiros 5 elementos integrados de imediato nas equipas, ficando os restantes 11 elementos em bolsa de reserva, pelo período de dois anos.
- b) A falta de aproveitamento na formação a que se refere a alínea c) do ponto 1 do presente aviso, determina a não integração do candidato nas equipas helitransportadas de 1.º Intervenção em Operações de Extinção de Incêndios Rurais, passando-se ao candidato imediatamente seguinte na lista unitária de ordenação final homologada.
- c) Os elementos em bolsa de reserva são convocados pela ordem constante na lista unitária de ordenação final homologada para integrar as equipas helitransportadas de 1.º intervenção em operações de extinção de incêndios rurais.
- d) Os elementos em bolsa de reserva que recusem a convocatória para a integração nas equipas são excluídos da reserva de recrutamento, sendo convocado o elemento imediatamente seguinte na lista unitária de ordenação final homologada.

9. COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Presidente – Valter Filipe Freitas Ferreira - Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM;

1º Vogal – Francisco Cavaleiro Fernandes- Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM;



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
090. 146. 345. 723. 861. 842





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



2º Vogal – José Duarte Pio Fernandes – Bombeiro nas Equipas Helitransportadas de 1.ª Intervenção em Operações de Extinção de Incêndios Rurais;

1º Vogal suplente – Cláudia Pestana do Vale – Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM;

2º Vogal suplente – André Carvalho Quintal – Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM;



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
090. 146. 345. 723. 861. 862